



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2025

“INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 04 DE OUTUBRO, DIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS”.

VEREADOR GILSON GARIMPEIRO (Gilson Lima de Assunção), Vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo, do Regimento Interno, vem apresentar o presente projeto de Lei Ordinário, nos termos que segue:

Art. 1º. Fica instituído como feriado municipal o dia 04 de outubro, a ser celebrado o Dia de São Francisco de Assis.

Art. 2º. O Dia de São Francisco de Assis deverá constar no calendário Municipal de eventos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O atual projeto de lei visa, fundamentalmente, fortalecer os laços comunitários e valorizar as tradições religiosas, haja vista o considerável número de católicos em nosso município. É notória a devoção ao santo em nossa cidade, por exemplo, a existência da Escola São Francisco de Assis no Povoado Lagoa do Arroz, como também a centenária capela que tem o santo franciscano como padroeiro no Povoado Cajueiro, ademais, a instituição do feriado permitiria a plena liberdade da participação na crença, em particular nas romarias e procissões, direito assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil em seu inciso VI, artigo 5º. O feriado é vontade popular que anualmente milhares de pessoas em nosso município cobram pela sua instituição, sendo dever do Poder Público garantir o exercício das liturgias religiosas.

Aldeias Altas/MA, 21 de março de 2025.

Gilson Lima de Assunção
VEREADOR